



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/ANO - SEDEC

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                    |                            |                               |  |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>195007 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|

5. ENDEREÇO  
SGAN - Quadra 601 - Bloco I - Edifício Deputado Manoel Novaes

|                                 |                          |             |                      |               |                           |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>ASA NORTE | 7. MUNICIPIO<br>BRASÍLIA | 8. UF<br>DF | 9. CEP<br>70.830-901 | 10. DDD<br>61 | 11. TELEFONE<br>2028-4766 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 12. CPF<br>625.065.361-91 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>KENIA RÉGIA ANASENKO MARCELINO |
|---------------------------|---|

|               |                           |   |                         |
|---------------|---------------------------|---|-------------------------|
| 14. DDD<br>61 | 15. TELEFONE<br>2028-4660 | 16. EMAIL<br><a href="mailto:kenia.marcelino@codevasf.gov.br">kenia.marcelino@codevasf.gov.br</a> | 17. CARGO<br>PRESIDENTE |
|---------------|---------------------------|---|-------------------------|

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                                     |                             |                                |   |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA<br>530012 | 19. COD. DA GESTÃO<br>00001 | 20. CNPJ<br>03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|

22. ENDEREÇO  
Ministério da Integração Nacional, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, 7º andar, Sala 702

|  |                           |              |                       |               |                           |
|--|---------------------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Esplanada dos Ministérios | 24. MUNICIPIO<br>BRASÍLIA | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70 067-901 | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5852 |
|--|---------------------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 29. CPF<br>551.168.419-87 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Renato Newton Ramlow |
|---------------------------|---|

|               |                           |   |  |
|---------------|---------------------------|---|--|
| 31. DDD<br>61 | 32. TELEFONE<br>2034-5513 | 33. EMAIL<br><a href="mailto:renato.ramlow@integracao.gov.br">renato.ramlow@integracao.gov.br</a> | 34. CARGO<br>Secretário Nacional de Defesa Civil |
|---------------|---------------------------|---|--|

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
**ADUTORA DE MONTAGEM RÁPIDA NO ESTADO DO PIAUÍ**

36. OBJETIVO  
**PROJETO DA ADUTORA DE MONTAGEM RÁPIDA PARA ABASTECIMENTO DAS CIDADES DO SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO**

37. PÚBLICO ALVO  
**POPULAÇÃO DE 36.633 HABITANTES, NOS MUNICIPIOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO, SÃO LOURENÇO, BONFIM DO PIAUÍ, VARZEA BRANCA, ANÍSIO DE ABREU, SÃO BRAZ, CEL. JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE E JUREMA.**

38. JUSTIFICATIVA

O Estado do Piauí, tal como os demais estados do Nordeste Brasileiro, vem atravessando uma prolongada seca desde o ano de 2011, traduzido por índices pluviométricos muito abaixo da média histórica pelo quinto ano consecutivo, o que tem comprometido a recarga dos mananciais hídricos, em especial aquelas que dependem de águas armazenadas nos reservatórios.

Os municípios de São Raimundo Nonato, Coronel José Dias, São Lourenço do Piauí, Bonfim do Piauí, Várzea Branca, Anísio de Abreu, São Braz do Piauí, Dirceu Arcoverde e Jurema do Piauí, com uma população urbana atual estimada em 36.633 habitantes (Censo 2010) é abastecida pelo Sistema Adutor do Garrincho que capta água no açude Petrônio Portela, no município de São Raimundo Nonato, do DNOCS, que se apresenta atualmente com uma capacidade de acumulação de apenas 13,24% do V.U. e a depleção rápida da água está comprometendo a quantidade e a qualidade da água fornecida à população. Devido ao rápido deplecionamento e a qualidade de água ruim, houve a necessidade de se instalar racionamento com abastecimento às residências via Operação Carro Pipa - OCP. Atualmente foram gastos com OCP, de outubro até junho R\$ 1.415.250,05, sendo que não há previsão para o fim da operação indicando que mais gastos estarão por vir. Destaca-se que todos os municípios possuem decreto de emergência, provocado pela estiagem, homologados pela SEDEC.

A solução proposta para resolver este problema e garantir a dignidade da população ao acesso à água, nos 09 (nove) municípios que compõem o Território Serra da Capivara é a reativação da bateria de 04 poços tubulares profundos da localidade Baixa da Serra Branca e a construção de uma adutora de montagem rápida (AMR) de 26,80 km para interligação com o Sistema Adutor do Garrincho, passando a suprir as nove cidades com água proveniente dos dois sistemas (Açude Petrônio Portela e Poços da Serra Branca).

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 02 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
  - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 03 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA    |                    |           |                  |                 |
|--------------------------|--------------------|-----------|------------------|-----------------|
| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERINO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (R\$) |
| 06.182.2040.22BO.6503    | PI0000PCHU0        | 0300      | 44.90.51         | 12.510.000,00   |
| 46. TOTAL                |                    |           |                  | 12.510.000,00   |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| 47. META  | 48. DESCRIÇÃO   | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO |            | 53. FINANCEIRO  |                  |                 |
|-----------|---|-------------------------------|------------|------------|-----------------|------------------|-----------------|
|           |   |                               | 51. UNID.  | 52. QUANT. | 54. Nº DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (R\$) |
| 1         | Implantação de adutora de montagem rápido para transpor água de 04 (quatro) poços tubulares profundos para ligação ao Sistema Adutor do Garrincho | 03                            | Km         | 26,80      | 1               | OUT/2016         | 12.510.000,00   |
| 57. TOTAL |   |                               |            |            |                 |                  | 12.510.000,00   |

**ASSINATURAS**

Brasília, 25 de outubro de 2016

  
 Kênia Régia Anasenko Marcelino  
 Presidente

  
 Renato Newton Ramlow  
 Secretário Nacional de Proteção e  
 Assinatura Descentralizadora Defesa Civil